



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Edifício Sede, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: - <http://www.ibama.gov.br>

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2026 - IBAMA-PA

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.659.166/0001-02, sediada no Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 2, Lote 4, Asa Norte, Brasília/DF, torna público que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, com fundamento na **Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações**, no **Decreto n.º 11.461/2023**, no **Decreto n.º 21.981/1932**, na **Instrução Normativa IBAMA n.º 19/2014**, e demais normas aplicáveis, visando à alienação de bem apreendido, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- 1.1. O Leilão ocorrerá exclusivamente de forma virtual (online) no portal do Leiloeiro Público Oficial: **www.vipleiloes.com.br**, no dia **12 de maio de 2026** com início às **10h**.
- 1.2. Não haverá sessão presencial do Leilão.
- 1.3. Os lances serão recebidos a partir da publicação deste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Leilão é a alienação de **215 semoventes (213 bovinos e 2 muares)**, devidamente apreendidos pelo Ibama.
- 2.2. Os animais a serem leiloados foram vistoriados pela equipe técnica do Ibama no período de 17 a 19 de março de 2026, e serão comercializados em **LOTE ÚNICO**, com valor inicial mínimo fixado conforme avaliação técnica (**Anexo I**).
 - 2.2.1. Durante a vistoria, os animais objeto deste leilão foram avaliados por médica veterinária, que procedeu à vacinação contra brucelose das fêmeas que não possuíam marca de vacinação, atestou a sanidade dos animais e realizou a individualização de cada bovino mediante a aplicação de brincos.
 - 2.2.2. O Ibama assegura, via Atestado de Sanidade emitido por médica veterinária, que todos os semoventes estão aptos para alienação até a data da Sessão Pública. Devendo o arrematante tomar as providências necessárias para garantir a devida retirada do LOTE.
- 2.3. O LOTE pode sofrer alterações na quantidade por se tratar de semoventes, podendo vir a óbito ou até mesmo reproduzirem, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra pelo Ibama pelos itens a mais, e tampouco abatimento no preço a ser pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Variações consideráveis serão dirimidas pelo Ibama.
- 2.4. Os pesos e faixas etárias descritas neste Edital (**Anexo I**) baseiam-se em vistoria técnica realizada no período de 17 a 19 de março de 2026. A instituição não responde por variações ou alterações nestas características, em razão da natureza do LOTE.
- 2.5. Os animais serão entregues na condição em que se encontram no momento da retirada pelo arrematante.
- 2.6. Casos excepcionais serão dirimidos pelo Ibama.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO

3.1. A visitação aos animais a serem leiloados será realizada em dia único, **somente** no dia **05 de maio de 2026**, mediante agendamento prévio e devidamente acompanhado pela equipe do Ibama e equipe do Leiloeiro Público Oficial. É de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado dos animais, não cabendo contestações posteriores.

3.1.1. O agendamento deverá ser realizado por meio do e-mail: **gabinete.santarem.pa@ibama.gov.br** ou do telefone: **(93) 3522-3032**, com a Gerência Executiva do Ibama em Santarém.

3.1.2. O agendamento e a visita serão realizados apenas pelo licitante, seu procurador ou pelo representante legal.

3.1.3. Não serão admitidas visitas fora do dia e horário agendado.

3.1.4. Caso o licitante manifeste interesse em realizar visita aos animais, mas não compareça na data agendada, ao ofertar lances, renunciará tacitamente ao direito de visitação e de posterior contestação quanto às condições dos animais.

3.1.5. Caso o licitante opte por não visitar o LOTE, ao realizar seu cadastro no site, deverá concordar com os termos, renunciando ao direito de visitação e contestação quanto às condições dos animais.

3.2. Os animais a serem leiloados encontram-se nas proximidades do município de **Uruará - PA, com acesso pela rodovia BR-230, CEP: 68140-000.**

3.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual do LOTE, vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação, sendo os animais leiloados no estado e condições em que se encontram.

3.4. O acesso ao local de visitação somente será autorizado ao licitante, seu procurador, ou representante legal, mediante apresentação de identificação e registro de entrada.

3.5. Não haverá exposição dos animais no dia da Sessão Pública.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos ao Ibama e ao Leiloeiro Público Oficial.

4.2. Poderão participar do presente Leilão, desde que estejam em situação regular perante os órgãos regulamentares:

I - Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos:

a) Diretamente, mediante apresentação dos documentos: CPF e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal;

II - Pessoas jurídicas legalmente constituídas:

a) Diretamente, no caso de empresa individual, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos: CNPJ e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal;

III - Pessoa física ou jurídica, indiretamente, por intermédio de procurador (conforme sugestão constante no Anexo II) ou representante legal formalmente designado, mediante procuração com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

IV - Estrangeiros em situação regular no país.

4.3. Não poderão participar deste Leilão:

a) O infrator ambiental responsável pelo bem apreendido, seus coautores, partícipes ou parentes — cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o **4º (quarto) grau**;

- b) Autuados pelos órgãos ambientais na esfera federal e estadual, nos últimos **05 (cinco) anos**, desde que haja decisão administrativa definitiva;
- c) Os servidores do Ibama, bem como os parentes até o **4º (quarto) grau**;
- d) Funcionários, prepostos e membros da equipe do Leiloeiro Público Oficial;
- e) Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;
- f) Pessoas inadimplentes ou inabilitadas em razão de descumprimento de obrigações assumidas em leilões anteriores;

4.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante na disputa do LOTE. O representante legal não poderá estar impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe os art. 14 e art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

4.5. O cadastro prévio do licitante no site: **www.vipleiloes.com.br** é um dos requisitos fundamentais para a participação no Leilão.

5. DO CADASTRAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE LANCES

5.1. A partir da publicação do Edital, os interessados em participar do Leilão Eletrônico deverão se cadastrar no site do Leiloeiro Público Oficial (**www.vipleiloes.com.br**), observando o prazo de 72 horas antes do dia e horário previstos para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

5.1.1. A tecnologia da informação empregada para o cadastro dos licitantes para lances virtuais e a realização do Leilão Eletrônico são de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

5.1.2. Dúvidas ou problemas no ato do cadastramento deverão ser sanados por meio do Leiloeiro Público Oficial no e-mail: **celia.cardoso@vipleiloes.com.br**.

5.2. Outras informações a respeito do cadastro constam no endereço: **www.vipleiloes.com.br**.

5.3. Para a realização do cadastro no site referido, será obrigatório observar, no ato do preenchimento, a anexação dos documentos solicitados.

6. DOS LANCES

6.1. Após a ativação do cadastro no site, os licitantes poderão ofertar lances virtuais a partir do preço mínimo de arrematação indicado no **Anexo I** deste Edital, sendo também permitido o envio de lances antecipadamente à Sessão Pública, ficando estes registrados no sistema.

6.1.1. Ao efetuar lances, o licitante renunciará tacitamente ao direito de contestação quanto às condições dos animais.

6.2. Não serão admitidos lances ofertados por e-mail ou outra forma que não seja pelo site oficial do Leilão, dentro do período estabelecido neste Edital.

6.3. A plataforma de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos.

6.3.1. Os lances serão considerados concretizados quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema da Vip Leilões.

6.3.2. Não serão reconhecidos os lances ofertados posteriormente ao fechamento da Sessão Pública.

6.3.3. O licitante assume integralmente os riscos decorrentes de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

6.3.4. Se o participante não estiver conectado no momento da Sessão Pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente.

6.4. A Sessão Pública iniciará pelo valor do LOTE, conforme **Anexo I**, ou pelo maior lance ofertado antecipadamente.

6.4.1. Cada lance deverá ser coberto por lance superior, conforme incremento definido pelo Leiloeiro Público Oficial.

6.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo LOTE, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.6. Não havendo lance superior, durante a Sessão Pública, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

6.7. O Leiloeiro Público Oficial, constatada alguma irregularidade, poderá voltar o referido lance, dando igualdade de condições a todos os licitantes.

6.8. Aceito o lance, não será admitida, em nenhuma hipótese, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às sanções administrativas e penais previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais normas relacionadas.

6.9. O licitante somente poderá ofertar lance superior ao último valor ofertado. Na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que eventualmente impeça, de forma integral, o funcionamento do sistema informatizado para recebimento dos lances virtuais, a sessão do Leilão continuará no primeiro dia útil seguinte.

6.10. Se não houver licitantes ou lances que atinjam o valor do LOTE (**Anexo I**), a Sessão Pública será encerrada após, no mínimo, 15 minutos.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.

8. DOS RECURSOS

8.1. Na Sessão Pública, após a divulgação do arrematante, qualquer licitante, procurador ou representante legal que tenha efetivamente participado da fase de lances poderá, durante o prazo de **10 (dez) minutos**, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.1.1. Na hipótese de ocorrência da preclusão, o Ibama prosseguirá com as fases necessárias para adjudicar o LOTE ao licitante declarado vencedor durante a Sessão Pública.

8.2. Terminada a Sessão Pública, o Leiloeiro Público Oficial publicará no site oficial (**www.vipleiloes.com.br**) a Ata de Julgamento no prazo de **04 (quatro) horas**.

8.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contado da data da lavratura da Ata de Julgamento.

8.3.1. Os recursos devem ser apresentados de forma clara e objetiva, contendo assinatura do licitante, representante legal, ou procurador com poderes específicos, devidamente constituído.

8.3.2. Após o prazo acima mencionado, no caso de interposição de recursos, o Leiloeiro Público Oficial divulgará aviso no site oficial (**www.vipleiloes.com.br**) e/ou encaminhará e-mail aos licitantes, para conhecimento e contrarrazões.

8.3.3. Após a divulgação prevista no tópico 8.3.1, os licitantes, que desejarem, apresentarão suas contrarrazões, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação, sob pena de preclusão.

8.4. As razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Leiloeiro Público Oficial, exclusivamente pelo e-mail **celia.cardoso@vipleiloes.com.br**, que analisará em fase única os argumentos e publicará no site oficial (**www.vipleiloes.com.br**) sua decisão no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. Caso o Leiloeiro Público Oficial mantenha sua decisão ou o ato original, ele encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ibama, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6. Não serão reconhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

9. DA ARREMATÇÃO

9.1. O pagamento integral do valor da arrematação, dos custos operacionais (**Anexo IV**) e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverá ocorrer em prazo estabelecido pelo Leiloeiro Público Oficial a partir do encerramento do Leilão. O Boleto Bancário será imediatamente emitido no site onde foram realizados os lances: **www.vipleiloes.com.br** e todos os comprovantes devem ser enviados para o seguinte e-mail: **celia.cardoso@vipleiloes.com.br**.

9.1.1. Os custos operacionais compreendem às despesas do Leiloeiro Público Oficial com vacinação, **R\$ 1.461,05**, e identificação, **R\$ 1.059,49**, dos semoventes. O valor total dos custos operacionais, **R\$ 2.520,54**, foi obtido com base no LOTE vistoriado pela equipe técnica do Ibama.

9.1.2. A comissão do Leiloeiro Público Oficial será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do LOTE arrematado.

9.1.3. O arrematante deverá apresentar os respectivos comprovantes das operações bancárias acima, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à respectiva instituição financeira.

9.2. Fica o Arrematante obrigado a calcular e a recolher o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS) correspondente e demais tributos, consoante legislação em vigor, considerando o bem arrematado e obedecendo aos percentuais aplicáveis.

9.3. O Ibama e o Leiloeiro Público Oficial não respondem pelo ICMS em razão da alienação dos bens leiloados, se aplicável, sendo este de responsabilidade exclusiva do Arrematante, a emissão, se for o caso, de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco do Pará e/ou de outro(s) estado(s).

9.4. Não sendo efetuado os pagamentos devidos no prazo estipulado, o Leiloeiro Público Oficial comunicará imediatamente o fato ao Ibama, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação e, se for o caso, convocação dos demais colocados na disputa, sem prejuízo das sanções determinadas na legislação.

10. DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA E DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

10.1. Após a confirmação da operação bancária, será lavrada a respectiva Nota de Venda, discriminando o valor de venda (arrematação), custos operacionais e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

10.2. A entrega do bem arrematado e da Nota de Venda, será realizada em até 05 (cinco) dias da comprovação dos pagamentos devidos, no respectivo local de visitação, mediante agendamento prévio no telefone: **(93) 3522-3032**, com a Gerência Executiva do Ibama em Santarém, de segunda à sexta-feira, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**.

10.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente justificado.

10.3. No ato da entrega dos semoventes, o arrematante, seu procurador ou representante legal deverá apresentar ao Ibama e ao Leiloeiro Público Oficial os documentos previstos no **Anexo III** deste Edital.

10.3.1. Os procedimentos necessários para a aquisição dos documentos citados acima são de inteira responsabilidade do arrematante.

10.4. O arrematante que não retirar os animais no prazo previsto ficará sujeito ao pagamento da taxa de **20% (vinte por cento)**, calculado sobre o valor da arrematação, perderá o direito aos animais adquiridos e a venda será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos

valores pagos. Ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Gerência Executiva do Ibama em Santarém.

10.4.1. Em caso de cancelamento da arrematação, o lance subsequente será declarado vencedor e fará jus aos prazos previstos neste Edital.

10.5. Compete exclusivamente ao arrematante adotar todas as providências necessárias à retirada e ao transporte dos animais arrematados, cabendo-lhe, ainda, a responsabilidade integral pelo estado físico, sanitário e das condições gerais dos animais.

10.5.1. Tendo em vista a existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de trânsito de animais no Pará e em outras Unidades Federativas, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal, efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, e concluída a entrega do LOTE, o Ibama homologará o certame.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Leilão estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas relacionadas.

12.2. Em caso de não pagamento da arrematação, o Leiloeiro Público Oficial irá cancelar a venda e declarar a inadimplência deste, independentemente de sua comunicação, na forma do Decreto n.º 21.981/32 e o Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015). Ficando desde já o arrematante ciente de que o Leiloeiro Público Oficial emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor de arrematação, mais a comissão do Leiloeiro Público Oficial (5%) e os custos operacionais, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

12.3. Em caso de arrematação por participante impedido, haverá imposição de multa à razão de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre valor da arrematação, onde **30% (trinta por cento)** será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial. O participante impedido que não adimplir com o pagamento da respectiva multa, estará sujeito as penas previstas no art. 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impossibilitado de participar de qualquer licitação de Órgãos Públicos.

12.3.1. Constatada a arrematação por licitante impedido, será declarado o cancelamento da arrematação, sendo considerado vencedor o lance subsequente, que fará jus aos prazos previstos neste Edital.

13. DA ATA

13.1. Ao fim do certame, será lavrada Ata do Leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, na qual constará os fatos ocorridos, informações do arrematante e da entrega dos animais.

13.1.1. A Ata do Leilão será assinada pelo Ibama (Superintendente) e pelo Leiloeiro Público Oficial.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidades ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da Sessão Pública.

14.1.1. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail: **gabinete.santarem.pa@ibama.gov.br**, devendo ser dirigida à Gerência Executiva do Ibama em Santarém.

14.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da Sessão Pública.

14.2. Em regra, as impugnações e pedidos de esclarecimentos não possuem efeito suspensivo dos prazos previstos no certame. Quando necessário, será definido e publicado nova data para a realização do certame.

15. PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

15.1. Na hipótese de ausência de licitantes ou de lances inferiores ao valor do LOTE, conforme **Anexo I**, na **primeira Sessão Pública**, fica desde já determinada a realização de uma **segunda Sessão Pública** a ocorrer na mesma data, às **13h**.

15.1.1. O Leiloeiro Público Oficial promoverá a reabertura do certame e segunda convocação, com possibilidade de redução do valor a ser definido pelo Ibama, conforme art. 891 da Lei n.º 13.105 de 2015, considerando as mesmas condições e critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

15.1.2. Persistindo a ausência de lances satisfatórios na segunda Sessão Pública, o procedimento será considerado fracassado ou deserto, devendo tal condição ser formalizada em Ata do Leilão pelo Leiloeiro Público Oficial.

15.2. Na hipótese de o procedimento restar fracassado ou deserto, os custos operacionais serão ressarcidos ao Leiloeiro Público Oficial pelo Ibama.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DO LEILÃO

16.1. O Ibama poderá, a qualquer momento, no interesse público, revogar este Edital de Leilão, devendo, em caso de ilegalidade, anulá-lo de forma fundamentada, seja de ofício, seja mediante provocação de terceiros.

16.2. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Para todos os documentos necessários, serão aceitas assinaturas digitais.

17.2. O Ibama não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando eximido de eventuais responsabilidades decorrentes das condições do bem leiloado.

17.3. Os encargos tributários (ICMS, taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

17.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) LOTE(s), ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas pela realização do Leilão.

17.5. Qualquer benfeitoria realizada pelo arrematante não acarretará reembolso por parte do Ibama ou do Leiloeiro Público Oficial.

17.6. O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame ao Ibama, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da entrega dos bens arrematados.

17.7. É facultada ao Ibama e ao Leiloeiro Público Oficial, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.8. Os casos omissos serão analisados pelo Ibama e pelo Leiloeiro Público Oficial, e serão protocolados através do e-mail: **gabinete.santarem.pa@ibama.gov.br**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da data do apontamento da omissão.

17.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Juízo Federal na cidade da Unidade promotora do Leilão ou, se não houver, o foro do Juízo Federal da respectiva capital do Estado.

17.10. A participação no presente Leilão Público implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como na submissão às demais obrigações legais decorrentes.

18. DOS ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO E VALOR DO LOTE;

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO LOTE;

ANEXO IV – VALORES DEVIDOS PELO ARREMATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LACERDA DE SOUZA, Superintendente**, em 15/04/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **26952198** e o código CRC **1C418B3D**.

ANEXOS DO EDITAL

1. ANEXO I

DESCRIÇÃO E VALOR DO LOTE

Fêmeas			
Arroba em 31/03/2026: R\$ 307,00			
N.º BRINCO	FAIXA ETÁRIA	PESO (KG)	VALOR
1	25 a 36 meses	339	R\$ 3.469,10
2	25 a 36 meses	335	R\$ 3.428,17
3	25 a 36 meses	332	R\$ 3.397,47
4	> 36 meses	316	R\$ 3.233,73
5	> 36 meses	488	R\$ 4.993,87
6	> 36 meses	391	R\$ 4.001,23
7	25 a 36 meses	279	R\$ 2.855,10
8	13 a 24 meses	180,5	R\$ 1.847,12
9	25 a 36 meses	204	R\$ 2.087,60
10	25 a 36 meses	254	R\$ 2.599,27
11	25 a 36 meses	289	R\$ 2.957,43
12	13 a 24 meses	208	R\$ 2.128,53
13	> 36 meses	363	R\$ 3.714,70
14	> 36 meses	366	R\$ 3.745,40
15	25 a 36 meses	179,5	R\$ 1.836,88
16	25 a 36 meses	295	R\$ 3.018,83
17	> 36 meses	328	R\$ 3.356,53
18	> 36 meses	346	R\$ 3.540,73
19	25 a 36 meses	270	R\$ 2.763,00
20	25 a 36 meses	346	R\$ 3.540,73
21	25 a 36 meses	294	R\$ 3.008,60
22	> 36 meses	365	R\$ 3.735,17
23	25 a 36 meses	237	R\$ 2.425,30

24	13 a 24 meses	206	R\$ 2.108,07
25	> 36 meses	359	R\$ 3.673,77
26	25 a 36 meses	252	R\$ 2.578,80
27	> 36 meses	365	R\$ 3.735,17
28	13 a 24 meses	238	R\$ 2.435,53
30	25 a 36 meses	176,5	R\$ 1.806,18
31	> 36 meses	376	R\$ 3.847,73
32	25 a 36 meses	291	R\$ 2.977,90
33	25 a 36 meses	256	R\$ 2.619,73
34	25 a 36 meses	239	R\$ 2.445,77
35	25 a 36 meses	173,6	R\$ 1.776,51
36	25 a 36 meses	260	R\$ 2.660,67
37	13 a 24 meses	186,5	R\$ 1.908,52
38	25 a 36 meses	177,5	R\$ 1.816,42
39	> 36 meses	338	R\$ 3.458,87
40	> 36 meses	340	R\$ 3.479,33
41	> 36 meses	367	R\$ 3.755,63
42	25 a 36 meses	302	R\$ 3.090,47
43	25 a 36 meses	389	R\$ 3.980,77
44	> 36 meses	398	R\$ 4.072,87
45	25 a 36 meses	350	R\$ 3.581,67
46	> 36 meses	430	R\$ 4.400,33
47	> 36 meses	385	R\$ 3.939,83
48	> 36 meses	350	R\$ 3.581,67
49	> 36 meses	329	R\$ 3.366,77
50	> 36 meses	275	R\$ 2.814,17
51	> 36 meses	352	R\$ 3.602,13
52	> 36 meses	378	R\$ 3.868,20
53	> 36 meses	373	R\$ 3.817,03
54	25 a 36 meses	296	R\$ 3.029,07
55	25 a 36 meses	342	R\$ 3.499,80
56	> 36 meses	319	R\$ 3.264,43
57	> 36 meses	339	R\$ 3.469,10
58	25 a 36 meses	250	R\$ 2.558,33
59	13 a 24 meses	189	R\$ 1.934,10
60	13 a 24 meses	175,5	R\$ 1.795,95
61	> 36 meses	388	R\$ 3.970,53
62	0 a 12 meses	164	R\$ 1.678,27
63	0 a 12 meses	175,5	R\$ 1.795,95
64	0 a 12 meses	140	R\$ 1.432,67
65	0 a 12 meses	138,5	R\$ 1.417,32
66	0 a 12 meses	124	R\$ 1.268,93
67	0 a 12 meses	73,5	R\$ 752,15
68	0 a 12 meses	110	R\$ 1.125,67
69	0 a 12 meses	84	R\$ 859,60

70	0 a 12 meses	130	R\$ 1.330,33
90	> 36 meses	426	R\$ 4.359,40
91	> 36 meses	364	R\$ 3.724,93
92	25 a 36 meses	236	R\$ 2.415,07
93	> 36 meses	318	R\$ 3.254,20
94	> 36 meses	352	R\$ 3.602,13
95	> 36 meses	355	R\$ 3.632,83
96	> 36 meses	402	R\$ 4.113,80
97	> 36 meses	373	R\$ 3.817,03
98	25 a 36 meses	248	R\$ 2.537,87
99	13 a 24 meses	218	R\$ 2.230,87
100	25 a 36 meses	257	R\$ 2.629,97
101	25 a 36 meses	301	R\$ 3.080,23
102	> 36 meses	335	R\$ 3.428,17
103	> 36 meses	387	R\$ 3.960,30
104	25 a 36 meses	244	R\$ 2.496,93
105	> 36 meses	398	R\$ 4.072,87
106	25 a 36 meses	182	R\$ 1.862,47
107	> 36 meses	323	R\$ 3.305,37
108	> 36 meses	325	R\$ 3.325,83
109	> 36 meses	409	R\$ 4.185,43
110	25 a 36 meses	262	R\$ 2.681,13
111	> 36 meses	473	R\$ 4.840,37
112	> 36 meses	421	R\$ 4.308,23
113	25 a 36 meses	288	R\$ 2.947,20
114	13 a 24 meses	216	R\$ 2.210,40
115	> 36 meses	361	R\$ 3.694,23
116	> 36 meses	406	R\$ 4.154,73
117	> 36 meses	304	R\$ 3.110,93
118	25 a 36 meses	230	R\$ 2.353,67
119	> 36 meses	320	R\$ 3.274,67
120	> 36 meses	372	R\$ 3.806,80
121	> 36 meses	396	R\$ 4.052,40
122	25 a 36 meses	350	R\$ 3.581,67
123	25 a 36 meses	287	R\$ 2.936,97
124	> 36 meses	318	R\$ 3.254,20
125	> 36 meses	475	R\$ 4.860,83
126	> 36 meses	310	R\$ 3.172,33
127	25 a 36 meses	235	R\$ 2.404,83
128	25 a 36 meses	238	R\$ 2.435,53
129	25 a 36 meses	173	R\$ 1.770,37
130	25 a 36 meses	298	R\$ 3.049,53
131	> 36 meses	368	R\$ 3.765,87
132	25 a 36 meses	373	R\$ 3.817,03
133	> 36 meses	349	R\$ 3.571,43

134	> 36 meses	356	R\$ 3.643,07
135	> 36 meses	365	R\$ 3.735,17
136	> 36 meses	363	R\$ 3.714,70
137	> 36 meses	369	R\$ 3.776,10
138	25 a 36 meses	246	R\$ 2.517,40
139	> 36 meses	361	R\$ 3.694,23
140	> 36 meses	329	R\$ 3.366,77
141	> 36 meses	364	R\$ 3.724,93
142	> 36 meses	375	R\$ 3.837,50
143	> 36 meses	397	R\$ 4.062,63
144	> 36 meses	418	R\$ 4.277,53
145	> 36 meses	305	R\$ 3.121,17
146	> 36 meses	331	R\$ 3.387,23
147	25 a 36 meses	301	R\$ 3.080,23
148	> 36 meses	355	R\$ 3.632,83
149	> 36 meses	278	R\$ 2.844,87
150	> 36 meses	340	R\$ 3.479,33
151	13 a 24 meses	182	R\$ 1.862,47
152	0 a 12 meses	176,5	R\$ 1.806,18
153	0 a 12 meses	127	R\$ 1.299,63
154	0 a 12 meses	168,5	R\$ 1.724,32
155	0 a 12 meses	173	R\$ 1.770,37
156	0 a 12 meses	110	R\$ 1.125,67
157	13 a 24 meses	212	R\$ 2.169,47
158	13 a 24 meses	204	R\$ 2.087,60
159	13 a 24 meses	178	R\$ 1.821,53
160	13 a 24 meses	173	R\$ 1.770,37
161	13 a 24 meses	137,5	R\$ 1.407,08
162	13 a 24 meses	168	R\$ 1.719,20
163	13 a 24 meses	192,5	R\$ 1.969,92
164	13 a 24 meses	156,5	R\$ 1.601,52
165	13 a 24 meses	162,5	R\$ 1.662,92
188	> 36 meses	445	R\$ 4.553,83
189	13 a 24 meses	145	R\$ 1.483,83
190	> 36 meses	405	R\$ 4.144,50
191	> 36 meses	418	R\$ 4.277,53
192	25 a 36 meses	270	R\$ 2.763,00
193	> 36 meses	421	R\$ 4.308,23
194	> 36 meses	403	R\$ 4.124,03
195	> 36 meses	372	R\$ 3.806,80
196	25 a 36 meses	258	R\$ 2.640,20
197	> 36 meses	467	R\$ 4.778,97
198	> 36 meses	389	R\$ 3.980,77
199	25 a 36 meses	325	R\$ 3.325,83
201	> 36 meses	406	R\$ 4.154,73

202	> 36 meses	393	R\$ 4.021,70
203	> 36 meses	461	R\$ 4.717,57
204	> 36 meses	284	R\$ 2.906,27
205	> 36 meses	415	R\$ 4.246,83
206	> 36 meses	382	R\$ 3.909,13
207	25 a 36 meses	345	R\$ 3.530,50
208	> 36 meses	487	R\$ 4.983,63
209	> 36 meses	416	R\$ 4.257,07
211	> 36 meses	532	R\$ 5.444,13
213	25 a 36 meses	280	R\$ 2.865,33
TOTAL	R\$ 519.076,62		

Machos
Arroba em 31/03/2026: R\$ 336,50

N.º BRINCO	FAIXA ETÁRIA	PESO (KG)	VALOR
29	13 a 24 meses	200	R\$ 2.243,33
71	13 a 24 meses	194,5	R\$ 2.181,64
72	13 a 24 meses	149	R\$ 1.671,28
73	13 a 24 meses	156,5	R\$ 1.755,41
74	13 a 24 meses	154	R\$ 1.727,37
75	13 a 24 meses	258	R\$ 2.893,90
76	13 a 24 meses	161	R\$ 1.805,88
77	13 a 24 meses	143,5	R\$ 1.609,59
78	0 a 12 meses	113	R\$ 1.267,48
79	13 a 24 meses	146,5	R\$ 1.643,24
80	13 a 24 meses	188,5	R\$ 2.114,34
81	13 a 24 meses	184,5	R\$ 2.069,48
82	13 a 24 meses	151	R\$ 1.693,72
83	13 a 24 meses	165	R\$ 1.850,75
84	13 a 24 meses	195	R\$ 2.187,25
85	13 a 24 meses	191	R\$ 2.142,38
86	0 a 12 meses	89	R\$ 998,28
87	13 a 24 meses	203	R\$ 2.276,98
88	13 a 24 meses	130,5	R\$ 1.463,78
89	0 a 12 meses	68	R\$ 762,73
166	13 a 24 meses	190,5	R\$ 2.136,78
167	13 a 24 meses	182,5	R\$ 2.047,04
168	13 a 24 meses	131,5	R\$ 1.474,99
169	0 a 12 meses	117,5	R\$ 1.317,96
170	13 a 24 meses	185	R\$ 2.075,08
171	25 a 36 meses	220	R\$ 2.467,67
172	13 a 24 meses	123	R\$ 1.379,65
173	13 a 24 meses	141,5	R\$ 1.587,16
174	0 a 12 meses	109	R\$ 1.222,62
175	13 a 24 meses	150,5	R\$ 1.688,11
176	0 a 12 meses	72,5	R\$ 813,21

177	13 a 24 meses	184,5	R\$ 2.069,48
178	13 a 24 meses	201	R\$ 2.254,55
179	13 a 24 meses	155,5	R\$ 1.744,19
180	0 a 12 meses	102	R\$ 1.144,10
181	13 a 24 meses	178	R\$ 1.996,57
182	13 a 24 meses	136,5	R\$ 1.531,08
183	13 a 24 meses	133	R\$ 1.491,82
184	0 a 12 meses	114	R\$ 1.278,70
185	13 a 24 meses	165	R\$ 1.850,75
186	13 a 24 meses	127	R\$ 1.424,52
187	0 a 12 meses	77,5	R\$ 869,29
200	13 a 24 meses	195,5	R\$ 2.192,86
210	25 a 36 meses	247	R\$ 2.770,52
212	0 a 12 meses	82	R\$ 919,77
TOTAL	R\$ 78.107,26		
Muares			
CARACTERÍSTICAS	FAIXA ETÁRIA	PESO (KG)	VALORAÇÃO
MULA BAIA (CLARINHA)	> 36 meses	257	R\$ 5.000,00
MULA CASTANHO ESCURO	> 36 meses	275	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00		
TOTAL DO LOTE	R\$ 607.183,88		

2. ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

OBJETO: Representar o outorgante no Leilão n.º 01/2026

PODERES: Acompanhar os atos públicos do Leilão, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar impugnações e interpor os recursos previstos em lei. Realizar a visitação dos lotes, mediante prévio agendamento, quando aplicável. Formular ofertas e lances de preços com vistas à arrematação e, por fim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, em quaisquer das fases do Leilão n.º 01/2026.

Cidade/UF, de de 2026.

(assinatura do OUTORGANTE)

3. ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO LOTE

3.1. Documento de Identidade previsto na Legislação Federal (pessoa física ou jurídica);

- 3.2. Procuração, quando aplicável;
 - 3.3. Comprovantes de pagamentos;
 - 3.4. Guia de Trânsito Animal (GTA);
 - 3.5. Licença de Operação do órgão ambiental competente ou ato autorizativo equivalente, quando aplicável;
 - 3.6. Declaração de regularidade ambiental da área de destino.
4. **ANEXO IV**

VALORES DEVIDOS PELO ARREMATANTE

VALORES			
Valor da Arrematação	Comissão do Leiloeiro	Custos Operacionais	
		Vacinação	Identificação
Valor do Arremate	5% do Valor do Arremate	R\$ 1.461,05	R\$ 1.059,49